



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Fone 537-1242 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - MG

LEI Nº 806

REVOGA E CESSA EFEITOS DAS LEIS Nº 786 DE 15/12/95
E Nº 519 DE 28/05/86, DENOMINA LOGRADOUROS LOGRA-
DOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG., aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada as leis nº 786 e nº 519, que nome-
ou vários logradouros públicos e cessados todos os seus efeitos.

Art. 2º - Ficam assim denominados os seguintes logradou-
ros públicos:

1 - RUA RAYMUNDO LUDGERO ALVES - tem início no final da
Rua José Ferreira do Nascimento, prorrogando até a Rodovia MG 280,
que liga Paula Cândido à Viçosa.

2 - RUA RUTH ALVES TEIXEIRA - começando à Praça do Rosá-
rio, nº 25.

3 - RUA JANUÁRIO FERREIRA DE PAULA - paralela a Rua Teo-
tônio Antônio de Oliveira, iniciando à direita da Ponte junto à
Rua Teotônio Antônio de Oliveira e termina na Rua Teotônio Antônio
de Oliveira.

4 - RUA JOVENTINO HERCULANO DE QUEIROZ (SÓ JOVE)- inicia
na Rua Professor Samuel João de Deus e termina na Rua Almerinda
Alexandrina Soares, sendo a mesma paralela à Rua Monsenhor Lisboa.

5 - PRAÇA DR. JORGE THEOTÔNIO TEIXEIRA - inicia no final
da Rua Almerinda Alexandrina Soares e termina no início da Rua
Djalma Vitor dos Santos.

6 - RUA DJALMA VITOR DOS SANTOS - inicia no final da Pra-
ça Dr. Jorge Theotônio Teixeira, passando em frente a Escola Esta-
dual Professor Samuel João de Deus.



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Fone 537-1242 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - MG

7 - TRAVESSA RAIMUNDA LISBOA VALENTE - inicia à esquerda Praça Dr. Jorge Theotônio Teixeira e termina na Rua Levindo Rosa da Silva.

8 - RUA MARIA JOSÉ DUARTE - inicia na Rua Monsenhor Lisboa, esquina do nº 385 com Praça do Rosário nº 007.

9 - RUA SINVALINA FERNANDES VALENTE - inicia nos terrenos da viúva do Sr. Djalma Vitor dos Santos, sendo paralela, no seu início, à travessa Raimunda Lisboa Valente, até encontrar terrenos de Miguel Ângelo Fernandes Vidigal.

10 - RUA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA - inicia na Rua Monsenhor Lisboa esquina dos nºs 309 e 323 e termina na Rua Joventino Herculano de Queiroz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 29 de novembro de 1996.

Ney José Alves

Prefeito Municipal